



LEI N.º 3.875 DE 07 DE julho DE 1983

Considera de Utilidade Pública a FETAP
- Federação de Teatro Amador do Piauí,
em Teresina, e toma outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º 104	
Data: 07 / 06 / 83	
Portela	
Ass. do responsável	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a FETAP - Federação de Teatro Amador do Piauí, em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 07 de julho
de 1983.

Miguel Portela
GOVERNADOR DO ESTADO

Simone Martins Belo
SECRETÁRIO DO GOVERNO

SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO